



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000776518202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
13900292000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA FILHO		05129402588	
População	Telefone	Município	CEP
14.833	71987516559	ÁGUA FRIA	48.170-000
Endereço	E-mail		
RUY BARBOSA, CENTRO	ssaude.aguafria2025@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	41790001	600.000,00

Valor da Proposta: R\$ 600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
AGUA FRIA	600.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Apoio logístico para visitas domiciliares (combustível, manutenção de veículos, aquisição de kits para visitas)	Valor 420.000,00
Realização de Ações de Vacinação Itinerante	Valor 60.000,00
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	Valor 120.000,00

Justificativa

Os recursos oriundos da presente emenda parlamentar serão aplicados em despesas indispensáveis para o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde no município. O combustível e os insumos serão classificados como Material de Consumo (ND 3.3.90.30), por se tratarem de bens consumíveis necessários ao funcionamento contínuo das ações de saúde. O combustível será destinado ao abastecimento da frota utilizada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família, garantindo deslocamentos para visitas domiciliares, transporte de profissionais e apoio logístico às atividades externas da Atenção Primária. Os insumos compreendem materiais necessários para utilização nas unidades de saúde (Atenção Primária), equipamentos de proteção individual e demais itens essenciais para assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento prestado à população. O aluguel de transporte será classificado como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ND 3.3.90.39), uma vez que se refere à contratação de serviços de transporte terceirizado. Essa despesa permitirá o deslocamento dos profissionais, o apoio às ações de saúde em áreas rurais e o transporte de equipes multiprofissionais em atividades externas de complementação da Atenção Primária, ampliando o acesso e a resolutividade da Atenção Primária. Dessa forma, a aplicação dos recursos está diretamente vinculada às ações e serviços públicos de saúde financiados

pele SUS, contribuindo para a ampliação do acesso, a melhoria da logística e a manutenção da integralidade do cuidado ofertado à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00